



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
Gabinete do Prefeito

Rua Sete de Setembro nº 44 - CEP 44610 - 000 - Centro - Pintadas/Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 - 51 - Telefone: (75) 3693-2020/2154/2301
gmc.pintadas@gmail.com



Ofício nº 065/2026

Pintadas-BA, 19 de maio de 2026.

Ao Exmo. Sr.

JAILTON TRINDADE DE JESUS

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, Projeto de Lei nº 550/2026, para substituição nesta douta Câmara de Vereadores, do protocolo realizado em 18 de maio de 2026, por ter um erro de digitação na matéria enviada, demais peças seguem inalteradas.

Atenciosamente,


VALCYR ALMEIDA RIOS

Prefeito Municipal

RECEBI EM 20/05/2026




PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
Gabinete do Prefeito

Rua Sete de Setembro nº. 44 - CEP 44610 - 000 - Centro - Pintadas/Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 - 51 Telefone: (75) 3693-2020/2154/2301
gmc.pintadas@gmail.com



PROJETO DE LEI Nº 550 DE 15 DE MAIO DE 2026

“Altera o dispositivo da Lei Municipal nº 323, de 06 de julho de 2009, que autoriza o poder executivo a efetuar pagamento de diárias para viagens do Chefe do Poder Executivo, Secretários, Diretores e Servidores Municipais, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei altera dispositivo da Lei Municipal 323/2009, de 06 de julho de 2009, no que tange aos valores de diárias relacionados aos servidores em geral.

Art. 2º - O art. 1º da Lei Municipal 323/2009 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º -

.....”

SERVIDORES EM GERAL

Qualquer cidade cuja distância da sede se situe entre 120 e 260 km:

Diária.....R\$ 80,00 (oitenta reais)

Destino à Salvador e para cidades com distância superior a 260 km:

Diária.....R\$ 110,00 (cento e dez reais)” (NR)

Art. 3º – Continuam inalterados demais dispositivos do referido diploma legal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pintadas-BA, 15 de maio de 2026


VALCYR ALMEIDA RIOS
PREFEITO